Proc. 5 989/43
1944

OP-110/44
Marg.

Não se conhece de recurso interposto fora do prazo legal.

VISTOS E RELATADOS êstes autos em que Luiza Gonzaga Tavares da Silva recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 18 de junho de 1943, que negou provimento ao seu recurso de ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que lhe indeferira o pedido de pensão legada pelo falecido associado Sebastião Elias de Souza, de quem era "companheira":

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o presente recurso foi interposto com manifesta inobservância do prazo fixado no parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei 3 716, de 14 de outubro de 1941;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, pela maioria de votos - 14 contra 1 - não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1944

a) Filinto Muller — Presidente

a) Salustiano de Lemos Lessa — Relator

Fui presente: a) Francisco de Paula Queiros — Procurador

Assinado em 29/4/44.

Publicado no "Diário da Justiça" em 11/5/44

- pag. 1959 -